

**LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS**  
**REGULAMENTO**

Aprovado em Conselho Pedagógico em 11/10/2011  
Rectificado em Conselho Pedagógico em 21/06/2012  
Alterado em Conselho Pedagógico em 24/10/2013

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Teresa Vieira Coelho  
(Professora Adjunta)

Homologado pela Directora em

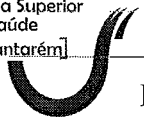
12/11/2013

Isabel Maria Barroso da Silva

(Professor Coordenador)

SANTARÉM

2013



## 1- ÂMBITO E OBJECTIVOS

OS Laboratórios de Práticas Clínicas da Escola Superior de Saúde de Santarém emergem como um espaço de eleição estratégico no processo de ensino-aprendizagem, apostando no desenvolvimento de competências do estudante, numa lógica de modelo de formação centrado no estudante, através da simulação de situações próximas do real, que proporcionem ao mesmo tempo a reflexão na acção, o julgamento crítico e a tomada de decisão.

Os Laboratório de Práticas Clínicas (LPCs) têm características específicas e versáteis. Nestes, encontram-se equipamentos e materiais, devidamente organizados e facilmente acessíveis, para serem utilizados por professores e estudantes, para responder aos diversos interesses e necessidades de formação em enfermagem.

Perspectiva-se a articulação consertada entre as actividades preconizadas nos Planos de Estudos dos diferentes níveis de formação, os momentos extracurriculares disponibilizados por calendarização prévia aos estudantes e a disponibilização de recursos humanos, para acompanhamento e supervisão das actividades.

### **Objectivos:**

- - Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de competências cognitivas, relacionais e técnicas no âmbito dos cuidados de saúde à pessoa, família e comunidade;
- - Diminuir o impacto psicológico do estudante perante os processos de cuidados com a pessoa em processo de saúde/doença;
- - Proporcionar um ambiente próximo dos contextos onde ocorrem os processos de cuidados;
- - Promover a auto-formação e a formação de pares entre os estudantes;
- - Constituir-se como campo de investigação para o desenvolvimento de estudos, no âmbito da didáctica do cuidar em saúde.

## 2 - CARACTERIZAÇÃO

Os LPCs são identificados pelas letras A, B, C e D, e situam-se nos pisos 0 e 1, da ala esquerda do edifício.

### Piso 0

**Laboratório A** – Simula uma unidade de internamento hospitalar, equipada e organizada em função das actividades possíveis de desenvolver nesse espaço. De acordo com as suas dimensões, possibilita a permanência de um máximo de 12 estudantes por actividade.

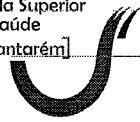
**Laboratório B** – Sala intermédia com duas paredes envidraçadas, equipada com sistema áudio, permitindo a visualização e comunicação com os outros laboratórios. Possibilita a presença de um máximo de 12 estudantes por actividade.

**Laboratório C** – Simula uma casa de banho com equipamento adequado ao desenvolvimento de cuidados de higiene e conforto a pessoas com alterações na mobilidade. Possibilita a presença de um máximo de 8 estudantes por actividade.

### Piso 1

**Laboratório D** – Sala polivalente, convertível em laboratório de práticas clínicas ou sala de aulas conforme as necessidades. Equipada de acordo com as actividades possíveis de serem desenvolvidas numa unidade de internamento e com todo o material relacionado com a área da Saúde Materna e Obstetrícia. Na sua conversão em laboratório de práticas, preconiza-se um número máximo de 12 estudantes por actividade.

Anexo a este laboratório encontra-se uma divisão destinada à arrumação de material.



### 3 - NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

1.O horário de funcionamento é das 9 às 19 horas de segunda a sexta-feira;

2.O laboratório deverá estar disponível para actividades extra curriculares:

-Ao longo do ano lectivo às quintas-feiras das 16 - 18 horas;

-Nas três semanas que antecedem os períodos de estágio, em mais um período de três horas, previamente calendarizado pelo coordenador de ano de acordo com o horário dos estudantes.

3.Os laboratórios poderão ser ocupados:

- por iniciativa dos professores para o desenvolvimento de actividades curriculares (aulas teórico-práticas, práticas laboratoriais, seminários, estágios).

- por iniciativa dos estudantes para o desenvolvimento de actividades extra curriculares, por inscrição prévia, na reprografia, em impresso próprio (anexo I), até 48 horas antes do início da actividade

- os laboratórios deverão ser ocupados prioritariamente para o desenvolvimento de actividades curriculares.

4. Dadas as dimensões dos espaços do LPCs é aconselhado não exceder o limite máximo de estudantes por actividade. O material a levar para o laboratório, é limitado ao material de bolso.

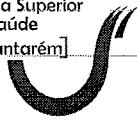
5. O equipamento e material quando não estão a ser utilizados, deverão permanecer arrumados nos respectivos locais, de acordo com a ficha de inventário existente em cada laboratório;

6. A solicitação dos espaços, equipamentos e materiais deve ser efectuada pelos professores responsáveis pela actividade junto da auxiliar que gere os espaços pedagógicos, até 24 horas antes do momento da utilização. (anexoII)

7.Os utilizadores dos espaços, equipamento e materiais são responsáveis por estes.

8. Não é permitida a presença nos espaços dos LPCs, nem a utilização de equipamento e material pelos estudantes, sem o acompanhamento de um professor;

9. Poderá, em casos excepcionais, por solicitação de professores, estudantes ou de entidades parceiras, ser requisitado equipamento e/ou material dos LPCs, para utilização em outros espaços da Escola, conforme descrito no ponto 6, do nº 3 **normas gerais de funcionamento**.



10. Poderá ainda, e mediante autorização da Direcção, ser requisitado equipamento e/ou material dos LPCs, para utilização no exterior da ESSS. A sua devolução deve ocorrer nas 24 horas seguintes, à utilização;

11. Em cada um dos Laboratórios existe uma pasta com suportes para registo de situações de equipamento e material danificados e material consumido (anexos III), que serão preenchidos pelos professores responsáveis pelas actividades;

12. A responsabilidade pelo dano das estruturas, equipamento e material, resultante da sua utilização indevida, será acometida ao autor da infracção, podendo ser aplicáveis as sanções disciplinares previstas nos estatutos do IPS;

### **Regras de Higiene e Segurança**

1. O uso de bata é obrigatório, salvo indicação do professor.

2. Não é permitido comer ou beber nos LPCs.

3. A utilização do equipamento exige o conhecimento prévio das instruções de funcionamento, arquivadas em pasta própria;

4. Os materiais cortantes e perfurantes devem ser inutilizados nos contentores adequados.

5. É da responsabilidade do professor a selecção do material, cuja limpeza deve ser assegurada pelo funcionário de apoio. O referido material deverá ser colocado em local próprio.

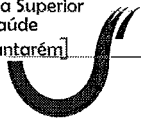
6. No final de cada actividade, os espaços dos LPCs devem apresentar o mesmo estado de limpeza e arrumação que no seu início.

### **Coordenação dos LPCs**

A gestão e funcionamento dos LPCs serão assegurados por 2 professores, designados pelo Conselho Técnico-Científico, por um período de 3anos, de acordo com a distribuição do serviço docente.

#### Competências:

- Assegurar a existência de um inventário de todos os equipamentos e materiais disponíveis, discriminando as quantidades existentes e o local em que se encontram arrumados; (colocar um exemplar em cada laboratório)
- Garantir a modernização periódica do inventário, auscultando as opiniões dos diversos intervenientes;
- Encaminhar os equipamentos para manutenção e reparação;



- Supervisionar a utilização dos diferentes LPCs, assegurando a manutenção, conservação e rentabilização dos mesmos;
- Fazer levantamento estatístico anual da utilização dos laboratórios;
- Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento;

### **Apoio aos LPCs**

- Para o adequado funcionamento dos LPCs é indispensável o apoio de um funcionário auxiliar.

### Compete ao mesmo:

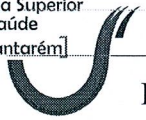
- Monitorizar as condições gerais dos LPCs;
- Comunicar à coordenação dos LPCs eventuais incidentes identificados;
- Colaborar na preparação do material a utilizar nos LPCs;
- Receber e conferir equipamentos e materiais devolvidos pelos professores, estudantes e outros previstos nos pontos 6, 7 e 8.
- Lavar e arrumar o material de uso múltiplo utilizado nas actividades;
- Disponibilizar os materiais e os equipamentos, previamente requisitados, para utilização no exterior do LPC;
- A reposição semanal do material consumido e em falta nos diversos locais;
- Responsabilizar-se pela selagem dos contentores para cortantes e perfurantes, encaminhamento para o circuito de eliminação de resíduos e respectiva reposição.

### **Utilizadores do LPC**

A qualidade das actividades pedagógicas desenvolvidas no LPC depende do cumprimento das competências dos utilizadores definidas neste regulamento.

### Competências dos professores:

- A requisição do espaço e/ou dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento da actividade;
- Permitir unicamente a entrada do material individual do estudante necessário para a actividade a desenvolver;

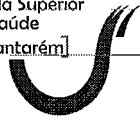


- Supervisionar o uso adequado dos equipamentos e materiais;
- Referenciar o equipamento e material danificados e consumidos;
- Solicitar a colaboração do auxiliar em todas as necessidades de limpeza e arrumação dos espaços, equipamentos e materiais;
- Garantir a arrumação dos espaços no final das actividades;
- Proceder à avaliação da actividade desenvolvida (anexo IV).

Competências dos estudantes:

- Munir-se do material e equipamento individuais e necessários para o desenvolvimento das actividades;
- Colaborar com os professores na arrumação dos espaços no final das actividades;
- Comunicar aos professores as avarias ou danos verificados no equipamento ou no material;
- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais;
- Proceder à avaliação da actividade desenvolvida (anexo V).

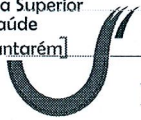
**Nota:** Todos os casos não previstos ou que suscitem dúvidas no presente regulamento serão analisados pelo Conselho Pedagógico e aprovados pelo Conselho técnico Científico ou Director da Escola.



*Handwritten initials or signature.*

## ANEXOS





**LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS**

DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES

**INSCRIÇÃO**

GRUPO

INDIVIDUAL

Nome(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ano lectivo \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Período em que se inscreve : Dia \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Razão da inscrição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Competência(s) que pretende desenvolver  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

A preencher pelo(s) estudante(s)

## LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS

### REQUISIÇÃO

#### Espaços, Equipamentos, Materiais

O REQUISITANTE \_\_\_\_\_

LABORATÓRIO - A  B -  C -  D -

EQUIPAMENTO/MATERIAL REQUISITADO -

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ano lectivo \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Data e período de utilização \_\_\_\_\_

Data de requisição \_\_\_\_\_

LOCAL DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REQUISITADOS:  
No(s) laboratório(s) \_\_\_\_\_

Em outros espaços da ESSS (indique qual ou quais) \_\_\_\_\_

Em espaços exteriores à escola (indique qual ou quais)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

**LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS**

**REGISTO**

**EQUIPAMENTO / MATERIAL CONSUMIDO -**

**EQUIPAMENTO / MATERIAL DANIFICADO -**

ESPECIFICAÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO(S)

---

---

---

---

---

---

---

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

---

---

---

---

---

---

---

---

Ano lectivo \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Data

---

Assinatura

---

**LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS**

**DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES**

**DESCRIÇÃO/AVALIAÇÃO**

Professor(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição sumária das actividades desenvolvidas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avaliação /Sugestões  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura  
\_\_\_\_\_

A preencher pelo(s) professor(es)

**LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CLÍNICAS**

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Apreciação da(s) Atividade(s)**

\_\_\_\_\_ CE

1 – Identificação da(s) Técnica(s)/ Procedimento(s) desenvolvidos

---



---



---

2 – Refira de que forma, na globalidade, a actividade que frequentou correspondeu às suas expectativas.

Superou	Correspondeu na totalidade	Correspondeu em parte	Não correspondeu
4	3	2	1

3 – O contributo da actividade para o seu desenvolvimento no que se refere a conhecimentos, habilidades e atitudes foi:

	Muito Bom (4)	Bom (3)	Suficiente (2)	Insuficiente (1)
Conhecimentos				
Habilidades				
Atitudes				

4 – Assinale em relação aos aspectos apresentados como avalia

	Muito Bom (4)	Bom (3)	Suficiente (2)	Insuficiente (1)
Duração				
Dinamização da actividade				
Recursos técnico pedagógicos				

Sugestões

---



---



---



---

A preencher pelo(s) estudante(s)